



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 2/2023 – CME/SL

pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 26 de janeiro de 2027, e com validade para funcionar no endereço citado no artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º - Aprovar o Regimento Escolar (fls. 192-220), com 287 artigos, elaborado e adotado pela instituição educativa citada no artigo 1º desta Resolução.

Art. 4º - Apreciar, favoravelmente, a Proposta Pedagógica (fls. 221-314) e aprovar o Plano Curricular integrado a esta Proposta, elaborado e adotado pela instituição educativa citada no artigo 1º desta Resolução.

Art. 5º - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período em que a instituição educativa esteve sem o presente ato.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
em São Luís (MA), 26 de janeiro de 2023.

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

Presidente em exercício do CME/SL

Cons.^a Isabella Rodrigues de Araujo Costa Caracas

Relatora